

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO N.º. 018/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1.º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 97,500.00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS

02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA

04.122.0020.2255.2255 - MANUTENÇÃO COM TELEFÔNIA MÓVEL PARA O GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 D0057 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,500.00

02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

02.003.010 - EDUCAÇÃO

12.365.0185.1199.1199 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHE

4.4.90.52.00 D0305 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1,000.00

02.003.030 - CULTURA

13.392.0247.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES

3.3.90.39.00 D0393 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 63,000.00

02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0443.2379.2379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - B II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 D0579 - MATERIAL DE CONSUMO 2,000.00

10.303.0441.2365.2365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - BLOCO IV - ASSISTÊNCIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

## FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 D0655 - MATERIAL DE CONSUMO	15,000.00
10.303.0441.2394.2394 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - BLOCO IV - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.1.90.04.00 D0661 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6,000.00
3.3.90.30.00 D0667 - MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
10.305.0442.2368.2368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00 D0701 - MATERIAL DE CONSUMO	2,000.00
02.004.020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0316.2155.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÕES URBANAS	
3.3.90.30.00 D0777 - MATERIAL DE CONSUMO	1,000.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0535.2427.2427 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00 D0800 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,000.00
02.005 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
15.452.0328.2097.2097 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	
3.3.90.30.00 D1059 - MATERIAL DE CONSUMO	1,000.00
TOTAL	----- 97,500.00
TOTAL GERAL	----- 97,500.00 =====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 97,500.00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0020.2006.2006 - MANUTENÇÃO COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E FESTIVIDADES	
3.3.90.31.00 D0052 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS	1,000.00
3.3.90.36.00 D0053 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.00
02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.122.0188.1300.1300 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
4.4.90.51.00 D0223 - OBRAS E INSTALAÇÕES	48,000.00
12.365.0185.1199.1199 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHE	
4.4.90.52.00 D0306 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,000.00
02.003.030 - CULTURA	
13.392.0247.1079.1079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA BIBLIOTECA PÚBLICA	
4.4.90.52.00 D0387 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,000.00
13.392.0247.1274.1274 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO E OU CONVÊNIO	
4.4.90.51.00 D0388 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0443.2379.2379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16.00 D0575 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	1,000.00
3.3.90.04.00 D0576 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,000.00
10.303.0441.2365.2365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - BLOCO IV - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00 D0656 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6,000.00
3.3.90.39.00 D0658 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,000.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

10.303.0441.2394.2394 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - BLOCO IV - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.04.00 D0665 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2,000.00

10.304.0442.2371.2371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 D0675 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15,000.00

10.305.0442.2276.2276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 D0694 - MATERIAL DE CONSUMO 1,000.00

10.305.0442.2368.2368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.04.00 D0699 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1,000.00

02.004.020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0316.2155.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÕES URBANAS

3.3.90.39.00 D0780 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,000.00

02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0535.2427.2427 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 D0790 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2,000.00

02.005 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO

15.452.0575.2100.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS

3.3.90.14.00 D1069 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1,000.00

TOTAL ----- 97,500.00

TOTAL GERAL ----- 97,500.00  
=====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.




# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

PRESIDENTE JUSCELINO, 8 de julho de 2013.

  
Warley Pereira Rosa  
Prefeito Municipal